

PREFEITURA DE ITUIUTABA

A ordem do dia desta sessão

08/01/2022

Presidente

PROJETO DE LEI N. DE, DE DE 2022

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO
S.S., em 07/01/2022

PRESIDENTE

Autoriza a aditar convênio e concede
subvenção, no exercício de 2022 e dá outras
providências.

CM/05/2022

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá aditar convênio, bem como, conceder subvenção, no exercício de 2022, ao **Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo**, no valor de até R\$ 2.044.232,84 (dois milhões quarenta e quatro mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta quatro centavos), conforme Processo Administrativo n.º 21.704, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º A subvenção concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- comprovação da existência legal da entidade;
- prestação de contas da aplicação da subvenção anteriormente recebida;
- prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de formalizado convênio entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

Art. 3º Os recursos previstos nesta lei poderão ser utilizados para custeio hospitalar.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2022, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2022.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 19 de janeiro de 2022.

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO.
S.S., em 07/01/2022

PRESIDENTE

Aprovado em 1ª votação por
15 favoráveis 00 contrários.

08/01/2022

Presidente

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

Aprovado em 2ª votação por
15 favoráveis 00 contrários

08/01/2022

Presidente



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA

SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 21704 / 2021

Data de Abertura: 15/12/2021 15:01:05

Contribuinte: **MUNICIPIO DE ITUIUTABA**

Órgão Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 190001 - 02.01.069.00.00**

Endereço:

Telefone: (34) 3269-2404

C.N.P.J ou C.P.F: 18.457.218/0001-35

Assunto do Processo: **REQUER PROVIDÊNCIA**

Complemento do Assunto: **OFICIO Nº 2021/623**

SOLICITA QUE SEJA ENCAMINHADO PROJETO DE LEI A CÂMARA DE ITUIUTABA

Órgão Responsável: **SETOR DE PROTOCOLO**

Atendido por: **GUSTAVO ANTONIO COSTA MOREIRA**

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

14

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida 07, nº 1036, Centro - CEP: 38.304-264- Ituiutaba/MG

Fone: (0xx 34) 3271.8233 - e-mail:

gestaosaudeituiutaba@gmail.com

Ofício nº 2021/623

Ituiutaba, 10 de dezembro de 2021.

Exma. Sra.

LEANDRA GUEDES

DD. Prefeita de Ituiutaba

NESTA

Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente solicitar de V. Excia, que seja encaminhado Projeto de Lei à Câmara de Ituiutaba, com os seguintes dados:

- **Conveniado: Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paulo;**
- Valor: **R\$ 2.044.232,84** (dois milhões, quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos);
- Repasse: 12 parcelas R\$ 170.360,32;
- Trata-se de Termo Aditivo ao **Convênio 11/21;**
- Está previsto no Orçamento de 2022;
- Portaria do Ministério da Saúde 505, de 24 de março de 2020.

Atenciosamente,


Sandra Apª Barbosa Fernandes
Secretária Municipal de Saúde

Cópia: Portaria MS 505, de 24/03/21;

Plano de trabalho

Ofício nº 0214/2021/HSJ/CONV

Ituiutaba-Mg, 27 de outubro de 2021

A Exmas. Sras.
Leandra Guedes Ferreira
Prefeita Municipal de Ituiutaba e

Sandra Aparecida Barbosa Fernandes
Secretária Municipal de Saúde de Ituiutaba

Ref.: Solicitação de Prorrogação do Convênio nº 11/2021

O HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, associação beneficente de assistência social, sem finalidade lucrativa, inscrito no CNPJ sob o nº 21.320.064/0001-40, com sede em Ituiutaba - MG, na Avenida três, nº 196 - Centro, nesta cidade, representado por seu Presidente em exercício, CARLOS BARCELOS MACHADO, vem solicitar a prorrogação de vigência do Convênio nº 11/2021, de repasse da Portaria nº 505 de 24/03/2020, até 31/12/22, para que possa ser realizado o repasse conforme pagamento mensal da portaria e execução do recurso em conta corrente remanescente da competência 2021.

Atenciosamente,



CARLOS BARCELOS MACHADO
Presidente
Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo

PLANO DE TRABALHO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 11-2021

1- DADOS CADASTRAIS

ORGÃO/ENTIDADE – 2º PARTICIPE				CNPJ	
HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO				21.320.064/0001-40	
ENDEREÇO: Avenida 3, nº 196					
CIDADE	CEP	TELEFONE	FAX	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
Ituiutaba		34-3271-7200		hsj.ssvp@gmail.com	
CONTA CORRENTE		BANCO		AGÊNCIA	PRAÇA PAGAMENTO
NOME DO RESPONSÁVEL					
CARLOS BARCELOS MACHADO					
FUNÇÃO			CARGO		
Diretor Presidente			Diretor Presidente		

2- INTERVENIENTES

NOME	CNPJ/CPF
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA/MG	18457218/0001-35

3- PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA – CUSTEIO E MANUTENÇÃO	1º PARTICIPE	2º PARTICIPE	TOTAL
<p>Repasse de Recursos provenientes do Ministério da Saúde – Portaria nº 505 de 24 de março de 2020 – custeio das ações e serviços públicos de saúde a serem incorporados ao grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar .</p> <ul style="list-style-type: none"> Custeio Hospitalar : Despesas com energia elétrica, água, telefonia, pagamento de salários de funcionários, materiais médicos e medicamentos, utensílios de refeitório e cozinha, artigos de confecção de enxoval hospitalar, material de higiene e limpeza, colchões hospitalares, material de acondicionamento e embalagem, 	12 parcelas de R\$ 170.360,32		R\$ 2.044.323,84

material gráfico e impressos, material de expediente.			
TOTAL			R\$ 2.044.323,84

4- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
1º Participe

META	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	R\$ 170.360,32	R\$ 170.360,32	R\$ 170.360,32	R\$ 170.360,32	R\$ 170.360,32	R\$ 170.360,32

META	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
	R\$ 170.360,32	R\$ 170.360,32	R\$ 170.360,32	R\$ 170.360,32	R\$ 170.360,32	R\$ 170.360,32

2º Participe (Contrapartida)

0
,870

META	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
META	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

5- DECLARAÇÃO

Na qualidade de Representante Legal do proponente, declaro, para fins junto ao Município de Ituiutaba, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade de administração Pública Municipal, que impeça a Transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba/MG, ___ de _____ de 2021.

Local e data



CARLOS BARCELOS MACHADO
Diretor Presidente Hospital São José
2º Participe

6- APROVAÇÃO PELO PRIMEIRO PARTÍCIPE

Aprovado.

Ituiutaba/MG, ___ de _____ de 2021

Local e data

LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba
1º Participe

PLANO DE TRABALHO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 11-2021

1- DADOS CADASTRAIS

ORGÃO/ENTIDADE – 2º PARTICIPE				CNPJ	
HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO				21.320.064/0001-40	
ENDEREÇO: Avenida 3, nº 196					
CIDADE Ituiutaba	CEP	TELEFONE 34-3271-7200	FAX	ENDEREÇO ELETRÔNICO hsj.ssvp@gmail.com	
CONTA CORRENTE		BANCO		AGÊNCIA	PRAÇA PAGAMENTO
NOME DO RESPONSÁVEL CARLOS BARCELOS MACHADO					
FUNÇÃO Diretor Presidente			CARGO Diretor Presidente		

2- INTERVENIENTES

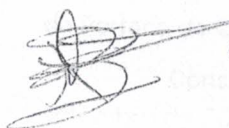
NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA/MG	CNPJ/CPF 18457218/0001-35
--	------------------------------

3- PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA – CUSTEIO E MANUTENÇÃO	1º PARTICIPE	2º PARTICIPE	TOTAL
<p>Repasse de Recursos provenientes do Ministério da Saúde – Portaria nº 505 de 24 de março de 2020 – custeio das ações e serviços públicos de saúde a serem incorporados ao grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar .</p> <ul style="list-style-type: none"> Custeio Hospitalar : Despesas com energia elétrica, água, telefonia, pagamento de salários de funcionários, materiais médicos e medicamentos, utensílios de refeitório e cozinha, artigos de confecção de enxoval hospitalar, material de higiene e limpeza, colchões hospitalares, material de ar condicionado e embalagem, 	12 parcelas de R\$ 170.360,32		R\$ 2.044.323,84

“Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo”

Avenida Três nº 196 - Centro - Ituiutaba-MG - CEP 38.300-160 - Fone: (34)3271-7200
CNPJ: 21.320.064/0001-40 – Site: www.hospitalsaojose.org.br - Email: hsj.ssvp@gmail.com



material gráfico e impressos, material de expediente.			
TOTAL			R\$ 2.044.323,84

4- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1º Participe

META	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	R\$ 170.360,32	R\$ 170.360,32	R\$ 170.360,32	R\$ 170.360,32	R\$ 170.360,32	R\$ 170.360,32

META	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
	R\$ 170.360,32	R\$ 170.360,32	R\$ 170.360,32	R\$ 170.360,32	R\$ 170.360,32	R\$ 170.360,32

2º Participe (Contrapartida)

0

,870

META	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
META	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

5- DECLARAÇÃO

Na qualidade de Representante Legal do proponente, declaro, para fins junto ao Município de Ituiutaba, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade de administração Pública Municipal, que impeça a Transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba/MG, ____ de _____ de 2021.

Local e data



CARLOS BARCELOS MACHADO
Diretor Presidente Hospital São José
2º Participe

6- APROVAÇÃO PELO PRIMEIRO PARTÍCIPE

Aprovado.

Ituiutaba/MG, ____ de _____ de 2021

Local e data

LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba
1º Participe

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	CÓDIGO DE INCENTIVO	PORTA DE ENTRADA HOSPITALAR	VALOR FINANCIA ANUAL
							FÍSICO	
MG	310350	ARAGUARI	2145960	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI	MUNICIPAL	82.12 - PORTA DE ENTRADA HOSPITALAR GERAL	1	R\$ 1.200.000,00
	313420	ITUIUTABA	2200902	HOSPITAL SÃO JOSÉ		82.12 - PORTA DE ENTRADA HOSPITALAR GERAL	1	R\$ 1.200.000,00
	314810	PATROCÍNIO	2209195	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO		82.12 - PORTA DE ENTRADA HOSPITALAR GERAL	1	R\$ 1.200.000,00
	317020	UBERLÂNDIA	2146355	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA		82.14 - PORTA DE ENTRADA HOSPITALAR TIPO II	1	R\$ 3.600.000,00
TOTAL	4	R\$ 7.200.000,00		42	R\$ 4.432.700,16		18	R\$ 1.722.870,00

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Ofício nº 0212/2021/HSJ/CONV

Ituiutaba-Ang, 27 de outubro de 2021

A Exmas. Nras.

Leandro Guedes Ferreira

Prefeita Municipal de Ituiutaba e

Sandra Aparecida Barbosa Fernandes

Secretaria Municipal de Saúde de Ituiutaba

Ref: Solicitação de Termo Aditivo do Convênio nº 09/2020

11/10

SECRETARIA DE SAUDE

Avenida 07, nº 1036, Centro - CEP: 38.304-264- Ituiutaba/MG

Fone: (0xx 34) 3271.8233 - e-mail:

gestaosaudeituiutaba@gmail.com

Ofício nº 2021/620

Ituiutaba, 10 de dezembro de 2021.

Exma Sra.

LEANDRA GUEDES FERREIRA

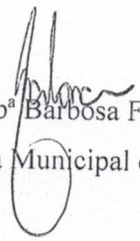
Prefeita de Ituiutaba

Cumprimentando cordialmente, venho pelo presente solicitar de V. Sa. que encaminhe este expediente ao Departamento competente, para prorrogação dos Convênios/Termo de Fomento abaixo relacionados.

Convênio Termo de Fomento	Empresa	Vigência até
09/2020	Hospital São José (PRO URGE)	30/06/22

Ressaltamos que anexamos também a solicitação do Conveniado justificando o motivo da solicitação.:

Atenciosamente,



Sandra Apª Barbosa Fernandes
Secretária Municipal de Saúde



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Assessor Legislativo
CPF 072.332.326-29
Nayara Vieira de Carvalho

Ofício n.º 2022/01

Ituiutaba, 19 de janeiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG


Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 01.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 01/2022, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza a aditar convênio e concede subvenção, no exercício de 2022 e dá outras providências.**

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 01/2022

Ituiutaba, 19 de janeiro de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio desta mensagem, é remetido a Câmara Municipal, projeto de lei que autoriza repasse de recursos ao Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, desta cidade, que atende à Rede Pública do SUS, para despesa de custeio hospitalar.


Pelo projeto, a Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá destinar recursos financeiros, à conta do orçamento público, no exercício de 2022, ao **Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo**, no total de até **RS 2.044.232,84 (dois milhões quarenta e quatro mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta quatro centavos)**, para ocorrer despesa de custeio hospitalar.

Os recursos a serem repassados por meio da presente lei são provenientes do Ministério da Saúde, destinados ao hospital São José por meio da portaria do Ministério da Saúde 505, de 24 de março de 2020.

Com essas informações de encaminhamento da matéria, acha-se a mesma em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando, seja o projeto apreciado e votado “em regime de urgência”, na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Assinalando os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres componentes dessa Augusta Casa de Leis.

Saudações,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Odeemes Braz dos Santos

PROJETO DE LEI CM/05/2022, encaminhado pela Prefeita Municipal de Ituiutaba, que autoriza a aditar convênio e concede subvenção, no exercício de 2022 no valor de até R\$ 2.044.232,84 (dois milhões quarenta e quatro mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta quatro centavos).

A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 07 de fevereiro de 2022.

Presidente: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Relator: Odeemes Braz dos Santos

Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E
FISCALIZAÇÃO

Relatora: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho

PROJETO DE LEI CM/05/2022, encaminhado pela Prefeita Municipal de Ituiutaba, que autoriza a aditar convênio e concede subvenção, no exercício de 2022 no valor de até R\$ 2.044.232,84 (dois milhões quarenta e quatro mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta quatro centavos).

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 07 de fevereiro de 2022.



Presidente: Aldorando Queiroz de Macedo Júnior



Relator: Francisco Tomaz de Oliveira Filho



Membro: Adeilton José da Silva

PAR E C E R N° 04/2022

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo **PROJETO DE LEI CM/05/2022**, que autoriza a assinar convênio e concede auxílio no exercício de 2022, no valor de até R\$ 2.044.232,84 (dois milhões quarenta e quatro mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta quatro centavos). Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

É da competência do Município legislar sobre a matéria em tela, nos termos do que prevê o art. 16º, inciso I, da Lei Orgânica do Município: “(...) I – legislar sobre assuntos de interesse local; (...)”. Para tanto, prevê ainda o inciso XVI do art. 62: “XVI - celebrar convênios com entidades públicas ou privadas para a realização de objetivos de interesse do Município”.

Segundo Hely Lopes Meirelles¹ “Convênios Administrativos são acordos firmados por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes. (...) no convênio os partícipes têm interesses comuns e coincidentes. Por outras palavras: no contrato há sempre duas partes (podendo ter mais de dois signatários), uma que pretende o objeto do ajuste (a obra, o serviço, etc.), outra que pretende a contraprestação correspondente (o preço, ou qualquer outra vantagem); diversamente do que ocorre no convênio, em que não há partes mas unicamente partícipes com as mesmas pretensões.”

A Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece:

“Art. 16. Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras, a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos revelar-se mais econômica”.

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, prescreve:

“Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais”.

¹ Direito Municipal Brasileiro. 15ª. Edição atualizada por Márcio Schneider Reis e Edgard Neves da Silva. Editora Malheiros. Pág. 422.

A parceria voluntária nos termos da Lei nº 13.019/14 passou a vigor a partir de 1º de Janeiro de 2017, e assim as subvenções a serem concedidas devem obedecer às regras da nova lei.

A Lei nº 13.019/14 prevê em regra geral a realização de Chamamento Público para a formalização das parcerias.

A subvenção social destinada a essa Associação deve ser pautada nas formalidades da legislação (Lei nº 13.019/2014) para ver se ela é enquadrada como única entidade que presta este serviço.

Neste caso, se for à única entidade a prestar esse tipo de serviço a coletividade, o art. 31, II da Lei 13.019/14 considera inexigível a realização de Chamamento Público para formalização da parceria, ipsis:


“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”

O projeto, no seu aspecto formal preenche os requisitos legais, em relação a subvenção para a entidade deve a Administração Pública Direta observar os requisitos contidos na Lei nº 13.019/14.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba em 07 de fevereiro de 2022.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840